



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Execução de obras de adequação de acessibilidade em escolas municipais de Itapevi - Lote 5.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Em cumprimento ao inquérito civil nº 14.0296.0001318/2012-3 (TAC em fiscalização), a Prefeitura Municipal de Itapevi assumiu o compromisso de promover a adequação das unidades escolares da rede municipal às normas vigentes de acessibilidade. Para viabilizar a execução das intervenções, as ações foram estruturadas em diferentes lotes, dos quais os lotes 1 a 4 já tiveram suas obras devidamente concluídas.

2.2. No que se refere ao lote 5, foi celebrado o Contrato nº 60/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de acessibilidade, em conformidade com as normas NBR 9050:2020 e NBR 16537:2016.

2.3. Dessa forma, uma vez concluída a etapa de elaboração dos projetos, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução das obras correspondentes ao lote 5, de modo a assegurar o pleno atendimento às exigências normativas e ao compromisso assumido no âmbito do referido TAC.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Alguns dos requisitos e parâmetros que devem ser adotados para garantir a correta execução da obra em total conformidade com legislação e regulamentações vigentes com padrão mínimo de qualidade são:

4.1.1. Comprovação de capacidade técnica para execução de projetos semelhantes ao objeto;

4.1.2. Comprovação de disponibilidade de recursos para execução dos serviços totais;

4.1.3. Estrutura que assegure o cumprimento dos prazos definidos;



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

- 4.1.4. Utilização de materiais e técnicas compatíveis com o padrão estabelecido;
- 4.1.5. Cumprimento com todas regulamentações legais e trabalhistas;
- 4.1.6. Garantias e assistência técnica por período adequado após finalização das obras;
- 4.1.7. Atendimento as normas e leis:
 - 4.1.7.1. Estatuto da Pessoa com Deficiência,
 - 4.1.7.2. Lei Federal 10.098 de 2000;
 - 4.1.7.3. Lei Federal nº 13.146/15;
 - 4.1.7.4. Lei Federal 10.048 de 2000;
 - 4.1.7.5. Decreto Federal 5.296/2004;
 - 4.1.7.6. NBR 9050/2020 (Acessibilidade);
 - 4.1.7.7. Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 2003);
 - 4.1.7.8. NBR 16537/2016 (Piso Tátil);
 - 4.1.7.9. NBR 15599/08 (Mapa Tátil);
 - 4.1.7.10. Decreto Federal 9296 de 2018;
 - 4.1.7.11. NM 313 de 2007 (Elevadores);
 - 4.1.7.12. NBR 14718 (Guarda Corpo).



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. As escolas inclusas no Lote 5 são as seguintes:

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO	COORDENADAS	PROJETO
1	Alice Celestino Izabo Ramari, CEMEB Profª	R. Afeganistão, 969 - Jd. Alabama	-23.533110, -46.995152	Projeto elaborado
2	Antônio Oliveira Cunha, CEMEB e Terreno ao Lado	Rua Nova Esperança, 410 - Vila da Paz	-23.563991, -46.948234	Projeto elaborado
3	Antônio Rodrigues da Silva, CEMEB Vereador	Rua Chuí, 44 - Pq. Suburbano	-23.566651, -46.944587	Projeto elaborado
4	Carlos Ramiro de Castro, CEMEB Professor	Av. Pedro Paulino, 920 - COHAB	-23.554512, -46.947841	Projeto elaborado
5	Christel Ruth Iung Rooch, CEMEB Profª	Rua São Judas, 105 - Pq. Santo Antônio	-23.552652, -46.937766	Projeto elaborado
6	Eduardo João da Silva, CEMEB	Rua San José, 38 - Jd. Santa Rita	-23.550754, -46.954240	Projeto elaborado
7	Emília Rossi Luigi, CEMEB	Rua Samantha, 350 - Pq. Wey	-23.560606, -46.918293	Projeto em elaboração
8	Eneide Aparecida Bili Pedra Pereira, CEMEB Profª	Rua Rodolfo Voigth, 390 - Jd. Rainha	-23.555534, -46.927246	Projeto elaborado
9	Associação APECATU	Av. Cruz Grande, 487 - Amador Bueno	-23.55239, -47.00037	Projeto em elaboração
10	Orlando Villas Boas, CEMEB	Rua Periquito, Quadra 13, Lote 36 - Jd. Nova Cotia	-23.59698, -46.96525	Projeto em elaboração



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

5.2. Os quantitativos dos serviços para contratação foram baseados em projetos elaborados anteriormente. Os quantitativos de serviços estão presentes no orçamento anexo ao processo licitatório.

5.3. As escolas listadas com “Projeto em elaboração” serão adaptadas em contratação futura.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. A escolha dos itens, bem como a escolha dos materiais, equipamentos e soluções construtivas para a execução das obras, foi realizada com base em critérios técnicos que priorizam o equilíbrio entre custo-benefício e sustentabilidade, conforme as boas práticas de gestão pública e os princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

6.2. Os itens especificados apresentam relação vantajosa entre custo, durabilidade e desempenho, visando à redução dos custos de operação e manutenção ao longo da vida útil da obra, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.

6.3. Foram priorizados materiais amplamente disponíveis no mercado local ou regional, garantindo maior competitividade nas licitações, menor custo logístico e facilidade de reposição futura, sem comprometer a qualidade.

6.4. O levantamento de custos foi baseado em fontes oficiais garantindo transparência e rastreabilidade, buscando identificar referências praticadas no setor da construção civil, tomando como base fontes oficiais como SINAP, CDHU, FDE e SIURB.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem por objeto a execução das obras de adequação de acessibilidade nas unidades escolares integrantes do Lote 5, em conformidade com os projetos técnicos previamente elaborados e com as normas vigentes aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

7.2. A solução proposta contempla a realização de intervenções físicas destinadas à eliminação de barreiras arquitetônicas, promovendo a plena acessibilidade nos ambientes escolares, incluindo, entre outros, a implantação e/ou adequação de rampas, sanitários acessíveis, corrimãos, sinalização tátil e visual, adequação de circulações, acessos e demais elementos construtivos necessários ao atendimento das normas técnicas.

7.3. Para a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas soluções construtivas eficientes, seguras e duráveis, com a utilização de materiais de qualidade comprovada, observando-se critérios de desempenho, resistência e baixa necessidade de manutenção, de forma a garantir a longevidade das intervenções realizadas.

7.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por mão de obra especializada e devidamente qualificada, sob a supervisão técnica competente, assegurando o fiel cumprimento dos projetos, das especificações técnicas e das normas regulamentadoras aplicáveis.

7.5. A solução abrange, ainda, o fornecimento de todos os insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução das obras, incluindo mobilização, instalação de canteiro, execução dos serviços, limpeza final e entrega das unidades em plenas condições de uso.

7.6. Ao final, espera-se que as unidades escolares atendidas estejam plenamente adequadas às condições de acessibilidade, garantindo autonomia, segurança e dignidade a todos os usuários, em especial às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em consonância com o compromisso institucional assumido.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores estimados das contratações é o seguinte:

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO	COORDENADAS	Valor Estimado
1	Alice Celestino Izabo Ramari, CEMEB Profª	R. Afeganistão, 969 - Jd. Alabama	-23.533110, -46.995152	R\$ 321.935,71
2	Antônio Oliveira Cunha, CEMEB e Terreno ao Lado	Rua Nova Esperança, 410 - Vila da Paz	-23.563991, -46.948234	R\$ 304.227,40
3	Antônio Rodrigues da Silva, CEMEB Vereador	Rua Chuí, 44 - Pq. Suburbano	-23.566651, -46.944587	R\$ 312.046,48
4	Carlos Ramiro de Castro, CEMEB Professor	Av. Pedro Paulino, 920 - COHAB	-23.554512, -46.947841	R\$ 310.846,86
5	Christel Ruth Iung Rooch, CEMEB Profª	Rua São Judas, 105 - Pq. Santo Antônio	-23.552652, -46.937766	R\$ 321.367,47
6	Eduardo João da Silva, CEMEB	Rua San José, 38 - Jd. Santa Rita	-23.550754, -46.954240	R\$ 352.329,92
7	Emília Rossi Luigi, CEMEB	Rua Samantha, 350 - Pq. Wey	-23.560606, -46.918293	Projeto em elaboração
8	Eneide Aparecida Bili Pedra Pereira, CEMEB Profª	Rua Rodolfo Voigth, 390 - Jd. Rainha	-23.555534, -46.927246	R\$ 496.615,22
9	Associação APECATU	Av. Cruz Grande, 487 - Amador Bueno	-23.55239, -47.00037	Projeto em elaboração
10	Orlando Villas Boas, CEMEB	Rua Periquito, Quadra 13, Lote 36 - Jd. Nova Cotia	-23.59698, -46.96525	Projeto em elaboração



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

8.2. O valor total estimado para contratação é de R\$ 2.419.369,06 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que as obras de adequação previstas no TAC já foram previamente estruturadas em lotes, dos quais o Lote 5 constitui fração autônoma do conjunto total de unidades escolares, torna-se inviável o seu parcelamento adicional. Ademais, a contratação unificada do referido lote mostra-se necessária para assegurar a padronização das soluções adotadas, a uniformidade na execução dos serviços e a qualidade técnica das intervenções realizadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O Contrato nº 60/2025 foi previamente celebrado com o objetivo de elaborar os projetos de acessibilidade das unidades escolares integrantes do Lote 5, constituindo etapa preparatória indispensável à presente contratação, que tem por finalidade a execução das respectivas obras.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de empresa especializada para a execução das adequações de acessibilidade nas unidades escolares tem como resultado pretendido a promoção da plena acessibilidade nos ambientes educacionais, assegurando condições adequadas de uso, circulação e permanência a todos os usuários, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Busca-se, com isso, a eliminação de barreiras arquitetônicas por meio da implementação de soluções que garantam autonomia, segurança e dignidade no acesso às dependências escolares.

11.2. Pretende-se, ainda, assegurar o atendimento integral às normas técnicas vigentes, em especial às NBR 9050:2020 e NBR 16537:2016, bem como promover a padronização das intervenções executadas nas unidades integrantes do Lote 5, garantindo uniformidade técnica, funcional e estética. A melhoria da infraestrutura das escolas constitui outro resultado esperado, contribuindo para a oferta de um ambiente mais inclusivo, seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

11.3. Adicionalmente, almeja-se a execução de serviços com elevado padrão de qualidade, durabilidade e desempenho, de modo a reduzir a necessidade de manutenções corretivas futuras. Por fim, a contratação visa assegurar o cumprimento do compromisso assumido no âmbito do TAC, evidenciando a atuação responsável da Administração Pública na promoção da acessibilidade e da inclusão na rede municipal de ensino.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Elaboração de plano de execução das adequações, com definição de cronograma físico-financeiro e estratégias de intervenção que assegurem a mínima interferência no funcionamento das unidades escolares, priorizando, sempre que possível, a realização dos serviços em períodos de recesso ou fora do horário letivo.

12.2. Definição de procedimentos de comunicação entre contratante, contratada e gestores das unidades escolares, visando alinhamento contínuo e solução célere de eventuais intercorrências.

12.3. Previsão de medidas de sinalização e isolamento das áreas em obra, de forma a garantir a segurança da comunidade escolar durante a execução dos serviços.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. Os impactos ambientais relevantes desta obra são os entulhos gerados em virtude da obra, estes, por sua vez, terão seu destino adequado durante e até o final da obra, com objeto e valor previstos na planilha orçamentária.

13.2. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber;

13.3. Atender a Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4. Atender a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. A execução da obra deverá ser contratada pela modalidade Concorrência, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Riscos Ambientais

- A) Poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos sólidos.
- B) Impacto na flora e fauna local devido à alteração do ambiente durante a execução da obra.

15.2. Riscos Operacionais

- A) Acidentes de trabalho devido a falhas na segurança durante a execução da obra.
- B) Atrasos na entrega de materiais ou equipamentos, prejudicando o cronograma da obra.
- C) Falhas na qualidade do serviço executado, levando a retrabalhos e custos adicionais.

15.3. Riscos Financeiros

- A) Aumento nos custos devido a variações nos preços dos materiais ou serviços.
- B) Penalidades contratuais devido a atrasos na entrega da obra.
- C) Despesas imprevistas devido a contingências não previstas no orçamento.

15.4. Estratégias de Mitigação de Riscos

- A) Realizar treinamentos regulares sobre segurança do trabalho para toda a equipe envolvida na obra.
- B) Implementar medidas de controle de poluição, como o uso de barreiras de contenção e sistemas de tratamento de água.
- C) Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos para garantir o descarte adequado dos resíduos de construção civil e demolição.
- D) Manter um estoque de materiais suficiente para evitar atrasos na entrega da obra.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

- E) Realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade.
- F) Estabelecer um fundo de reserva para lidar com despesas imprevistas.
- G) Implementar medidas de controle de tráfego e sinalização adequada para garantir a segurança dos locais durante a execução.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

16. MATRIZ DE RISCOS

	Definição do Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Estimativa de prazo de OBRAS incorreta	A CONTRATADA atrasa na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS	CONTRATADA	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS
2	Obsolescência a segurança, a robustez e funcionamento da tecnologia	Garantir a qualidade dos bens para devida prestação de serviços	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL e fiscalização da execução
3	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, CONTRATADA deve contratar seguros
4	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

5	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA e fiscalização
6	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, contratação de seguros pela CONTRATADA
7	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA no CONTRATO, reequilíbrio econômico financeiro
8	Falhas de execução	Defeitos de execução nas OBRAS ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados e aplicação de sanções.
9	Falta de recursos para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

		financiamento para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS		compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.
10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Equipe qualificada, fiscalização do MUNICÍPIO, sanções contratuais
11	Ações judiciais contra a CONTRATADA	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a CONTRATADA	CONTRATADA	Seguro de responsabilidade civil, governança corporativa, cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município
12	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	Assistência jurídica, governança corporativa e cláusulas que excluam a responsabilidade do Município
13	Negligência na gestão do CONTRATO	Custos gerados por má-gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia e aplicação de sanções



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

14	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do contrato, salvo culpa da CONTRATADA.	CONTRATANTE	Exigência no EDITAL comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia
15	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.

Diego Gomes de Souza

Elaboração

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos